

## **EDITAL N. 008/2021-PROPPG, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

### **CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna pública a chamada para recomposição do Conselho Editorial da Editora IFG, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1. O Conselho Editorial é o órgão de caráter consultivo e deliberativo responsável pela proposição e execução da política editorial da Editora IFG.
- 1.2. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.
- 1.3. O exercício da função de conselheiro do Conselho Editorial será considerado como atividade voluntária do servidor.
- 1.4. Compete ao Conselho Editorial:
  - 1.4.1. propor e executar a política editorial da Editora IFG;
  - 1.4.2. analisar e selecionar obras para publicação;
  - 1.4.3. estabelecer normas para as publicações e critérios para pagamento de direitos autorais;
  - 1.4.4. propor, analisar e autorizar parcerias editoriais e contratos com autores, editoras públicas ou privadas e entidades públicas, para publicações;



- 1.4.5. indicar especialista para apreciação de trabalhos;
  - 1.4.6. criar comissões para finalidades editoriais específicas;
  - 1.4.7. emitir parecer sobre o orçamento anual destinado à Editora IFG.
- 1.5. Compete aos membros do Conselho Editorial:
- 1.5.1. comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
  - 1.5.2. emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à Editora IFG;
  - 1.5.3. estabelecer elo entre a Editora IFG e a área por ele representada;
  - 1.5.4. solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista para a apreciação do trabalho que deve relatar;
  - 1.5.5. votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial;
  - 1.5.6. propor medidas destinadas ao desenvolvimento da Editora IFG;
  - 1.5.7. manter sigilo sobre a distribuição dos originais aos conselheiros, bem como sobre o conteúdo dos pareceres lidos em reuniões do Conselho Editorial.
- 1.6. Perderá o mandato de Conselheiro aquele que:
- 1.6.1. faltar a 2 (duas) reuniões durante o período de um ano sem justificativa ou se a justificativa não for plausível no entendimento dos membros do Conselho Editorial;
  - 1.6.2. faltar às 4 (quatro) reuniões ordinárias previstas para o ano;
  - 1.6.3. afastar-se de suas atividades regulares no IFG.



- 1.7. No caso de desistência de mandato do titular, o suplente assumirá a vaga e completará o mandato original, podendo ser reconduzido após esse período.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar servidores do IFG para atuarem como membros do Conselho Editorial.
- 2.2. Serão selecionados 16 (dezesesseis) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada área do conhecimento, distribuídos da seguinte forma:
  - 2.2.1. Ciências Sociais Aplicadas;
  - 2.2.2. Ciências Exatas e da Terra;
  - 2.2.3. Ciências da Saúde;
  - 2.2.4. Letras, Linguística e Artes;
  - 2.2.5. Engenharias;
  - 2.2.6. Ciências Humanas;
  - 2.2.7. Ciências Agrárias;
  - 2.2.8. Ciências Biológicas.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderá candidatar-se a esta Chamada o servidor efetivo do IFG que:
  - 3.1.1. possua o título de doutor ou de mestre, obtido em curso avaliado pela CAPES ou título obtido no exterior e revalidado por instituição brasileira na área de conhecimento indicada no ato da inscrição;
  - 3.1.2. integre o quadro permanente de servidores efetivos do IFG;



- 3.1.3. esteja em exercício pleno de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo;
    - 3.1.3.1. na condição de aposentado, esteja atuando como docente permanente de algum programa de pós-graduação da instituição;
  - 3.1.4. tenha disponibilidade de tempo para assumir as atribuições pertinentes à função de conselheiro;
  - 3.1.5. atenda aos requisitos e concorde com os termos descritos neste Edital.
- 3.2. Caso o servidor tenha integrado o Conselho Editorial como titular, ele poderá se candidatar nesta Chamada desde que seu último mandato tenha ocorrido há mais de 2 (dois) anos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O servidor deverá encaminhar para a Editora IFG, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em um único arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado;
  - 4.1.2. Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2), devidamente preenchido, assinado na última folha e rubricado nas demais.
- 4.2. O não envio dos documentos constantes dos itens 4.1 implicará a desclassificação do candidato.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 5.1. A classificação e a seleção serão feitas pela Editora IFG sob a supervisão da PROPPG a partir do Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2), com base nestes critérios:
- 5.1.1. Somente a produção dos últimos 5 (cinco) anos será considerada para pontuação.
  - 5.1.2. Um título não poderá ser pontuado 2 (duas) vezes.
  - 5.1.3. A pontuação será conferida por meio da Plataforma IFG Produz e, em caso de dúvida, poderão ser solicitados documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes.
- 5.1. A classificação e a seleção obedecerão à ordem decrescente de pontuação, de acordo com a área para a qual o servidor se candidatou.
- 5.1.1. Para cada área, será classificado como titular o que obtiver maior pontuação e como suplente o que obtiver a segunda maior pontuação.
  - 5.1.2. Caso obtenham maior pontuação 2 (dois) ou mais candidatos de um mesmo câmpus para diferentes áreas do conhecimento, será selecionado apenas 1 (um) desses candidatos considerando a maior pontuação entre eles, para garantir maior representatividade institucional à composição do Conselho Editorial em conformidade com o Regimento Interno da Editora IFG.
    - 5.1.2.1. Esta regra não será aplicada aos casos em que houver apenas 1 (uma) candidatura para a área.
  - 5.1.3. Caso 2 (dois) servidores de um mesmo câmpus sejam os únicos candidatos de uma mesma área, aquele com a maior pontuação será classificado como titular e aquele com a menor pontuação será classificado como suplente.



- 5.2. Havendo empate de pontuação entre os candidatos, terá prioridade, para fins de desempate, nesta ordem:
- 5.2.1. O servidor com título de doutor na área de conhecimento pretendida.
  - 5.2.2. O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFG, no atual cargo, contado em meses;
  - 5.2.3. O servidor com mais idade.
- 5.3. Não havendo candidatos em alguma área do conhecimento, o Conselho Editorial poderá convidar profissionais do IFG ou de outras instituições que atendam aos critérios da presente chamada para ocupar a vaga.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na página de editais da PROPPG conforme cronograma.
- 6.2. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma.
- 6.2.1. No caso de recurso, o candidato deverá enviar um e-mail para [editora@ifg.edu.br](mailto:editora@ifg.edu.br), encaminhando em anexo o Formulário de Recurso (Anexo 4) devidamente fundamentado e identificado. No assunto do e-mail, indicar nome completo do candidato e especificação do número desta Chamada – Recurso.
- 6.3. No caso de desistência, o servidor deverá comunicar oficialmente, por meio de requerimento endereçado à Editora IFG pelo e-mail [editora@ifg.edu.br](mailto:editora@ifg.edu.br), em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado.

## **7. DO CRONOGRAMA**



ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação da chamada	16.03.2021	Página de editais da PROPPG: <a href="http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento">http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento</a>
Inscrições	De 16.03.2021 até as 23h59min de 19.04.2021	SUAP endereçado à Editora IFG
Resultado preliminar	28.04.2021	Página de editais da PROPPG: <a href="http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento">http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento</a>
Interposição de recursos	Em 29.04.2021 até as 23h59min	<a href="mailto:editora@ifg.edu.br">editora@ifg.edu.br</a>
Resultado da análise dos recursos	05.05.2021	Página de editais da PROPPG: <a href="http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento">http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento</a>
Resultado final	07.05.2021	Página de editais da PROPPG: <a href="http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento">http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento</a>
Posse dos novos conselheiros	17.05.2021	Sala do Google.Meet

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição nesta Chamada é de inteira responsabilidade do servidor e implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas previstas neste Edital, não se reconhecendo, pois, alegação de desconhecimento dessas normas.
- 8.2. A classificação dos inscritos neste Edital não implica obrigatoriamente sua inclusão no Conselho Editorial.



- 8.3. A Editora IFG e o Conselho Editorial se reservam o direito de requerer dos candidatos, a qualquer tempo, documentos que comprovem a veracidade das informações.
- 8.4. O candidato, ao realizar sua inscrição para esta Chamada, deverá ter pleno conhecimento do Regimento da Editora IFG, que pode ser acessado no endereço eletrônico <https://url.gratis/cE7Cg>.
- 8.5. O descumprimento das normas deste Edital implicará a eliminação do candidato.
- 8.6. Todas as publicações oficiais referentes à chamada para recomposição do Conselho Editorial serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento>.
- 8.7. A validade deste Edital é de 2 (dois) anos.
- 8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROPPG.

**Vanderleida Rosa de Freitas e Queiroz**

Coordenadora da Editora IFG  
*Portaria 142/2015*

**Paulo Francinete Silva Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
*Portaria 2546/2018*





## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

Venho requerer minha inscrição, nos termos do Edital n. XXX, de XX, conforme informações discriminadas neste documento.

DECLARO ter plena ciência do exposto neste Edital que regulamenta a **chamada para recomposição do Conselho Editorial** e inteira responsabilidade sobre as declarações feitas e sobre a documentação apresentada e AFIRMO minha disposição em assumir as atribuições como membro do Conselho Editorial da Editora IFG.

### DADOS DO CANDIDATO

**Nome:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Câmpus de Origem/Reitoria:** \_\_\_\_\_

( ) **Aposentado** ( ) **Ativo Em exercício desde:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Formação:** ( ) **Mestrado** ( ) **Doutorado** ( ) **Pós-Doutorado**

**Vaga para a Área de conhecimento pretendida:**

- ( ) Ciências Exatas e da Terra
- ( ) Ciências Biológicas
- ( ) Engenharias
- ( ) Ciências da Saúde
- ( ) Ciências Agrárias
- ( ) Ciências Sociais Aplicadas
- ( ) Ciências Humanas
- ( ) Linguística, Letras e Artes
- ( ) Multidisciplinar/ Outros

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



## ANEXO 2 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>						
<b>DATA DA CONSULTA AO LATTES:</b>		<b>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:</b>				
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO DO TÓPICO</b>		
	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>			<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>	
	<b>POR ITEM</b>	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>			
<b>Formação Acadêmica</b>						
Doutorado na área de conhecimento pretendida	4,0	4,0		8,0		
Mestrado na área de conhecimento pretendida	2,0	2,0				
Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida (mínimo de 60h)	0,5	2,0				
<b>Atuação</b>						
Membro do Conselho Editorial da Editora IFG	3,0	3,0		40,0		
Membro de corpo editorial (livros, revistas)	2,0	8,0				
Membro de corpo editorial (anais de eventos)	1,0	4,0				
Membro de comitê de assessoramento de agências de fomento	0,2	1,0				
Revisor de periódico	0,5	10,0				
Revisor de projeto de agência de fomento	0,5	1,5				
Participação em projeto de pesquisa	0,25	1,5				
Participação em projeto de desenvolvimento tecnológico	0,25	1,5				
Participação em projeto de extensão	0,25	1,5				
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,2	1,0				
Participação em bancas de conclusão de pós-graduação	0,25	2,0				
Participação em bancas de conclusão de graduação	0,25	2,5				
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,25	2,5				
<b>Produção bibliográfica</b>						
Artigo publicado em periódicos A1, A2, B1 e B2	3,0	9,0		52,0		
Artigo publicado em periódicos B3, B4, B5 e C	1,0	3,0				
Artigo aceito para publicação	0,5	1,0				
Autoria de livro com ISBN	5,0	10,0				
Organização de livro com ISBN	3,0	6,0				
Capítulo de livro com ISBN	2,5	5,0				
Prefácio, posfácio, apresentação ou introdução de livro, revista ou periódico	0,25	1,0				
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,25	1,0				
Resumo e resumo expandido publicado em anais de evento	0,2	1,0				
Tradução de livro com ISBN	2,0	6,0				
Tradução de artigos ou textos de outra natureza	1,0	3,0				
Apresentação de trabalho em evento (comunicação, conferência ou palestra, congresso, seminário etc.)	0,25	1,0				
Trabalho técnico: emissão de parecer ad hoc	0,25	1,0				
Curso de curta duração ministrado (mínimo de 40h)	0,2	1,0				
Desenvolvimento de material didático	0,25	1,0				
Editoração de livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia ou periódico (com ISSN ou ISBN)	1,0	2,0				
<b>TOTAL</b>					100	

Assinatura do servidor



### **ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO (PROPPG)**

(Edital n. 008/2021-PROPPG, de 16 de março de 2021).

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Candidato:</b> _____	
<b>Matrícula SIAPE:</b> _____	
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA</b>	
Data: ____/____/ 2021.	Assinatura: _____